



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4925

Macapá, 09 de Junho de 1987 — 3ª-Felra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretaria de Educação e Cultura
Prof. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0537 de 25 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23200.000300/87-SOSP,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO ESTEVÃO ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de junho a 01 de dezembro de 1987, nos termos do artigo 164, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204 de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 28 de fevereiro de 1972 a 26 de junho de 1982.

Macapá-Ap, em 25 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0581 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOAQUIM RAMOS DA SILVA, da Função

de Confiança de Secretário Administrativo do DRN/SEAG, código DAI-201.2, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0582 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA ALICE VASCONCELOS CARDOSO, da Função de Confiança de Secretário Administrativo do DRN / SEAG, código DAI-201.2, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0583 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista os termos do Processo nº 28760.001424/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-514, classe "C", referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, que encontrava-se à disposição da UEPAT/MACAPÁ

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0584 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000951/87-SUDENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MIRIAN LEONE PORTO, ocupante do emprego de Assistente Social, código LT-NS-504, classe "A", referência NS-7, da Tabela Permanente do Governo deste Território que, encontrava-se a disposição do Escritório da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0585 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora SONIA MARIA DO AMARAL MATOS, Agente Administrativo, da função de confiança de Assistente, código DAI-3 NS, da Secretaria de Promoção Social

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0586 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004679/87-SEAD,

RDSOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora SONIA MARIA DO AMARAL MATOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NI-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Administração-SEAD,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0587 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004679/87-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a título precário, SONIA MARIA DO AMARAL MATOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Material, código DAI-202.3, da Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$	160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$	395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cz\$	1,50
Número atrasado.....	Cz\$	2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0588 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001898/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO, matrícula nº 2.259.860, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0589 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840001833/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a NEUZA MARIA TEIXEIRA IGREJA, matrícula nº 2.260.284, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0590 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001628/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a EDWIGES GOMES FLEXA, matrícula nº 2.258.194, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1987, 999 da República e

449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0591 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001843/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a RAIMUNDA SANTOS DA GAMA, matrícula nº 2.260.076, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos equivalentes a gratificação de Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente (Faixa III), prevista no artº. 3º anexo II, do Decreto-Lei nº 1858/81.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0592 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar REGINA IZABEL BRITO DE CASTRO, do cargo de confiança de Assessor, código DAS-101.1, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0593 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RANOLFO FERREIRA GATO NETO, para exercer o cargo de confiança de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0594 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0186, de 31 de março de 1987 publicado no Diário Oficial do Território de nº 4880, do dia 01 de abril do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Agregar no Quadro de Oficial da Polícia Militar do Amapá, o CAP PM HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ, na forma disposta no artigo 79, § 1º, item I, combinado com o artigo 81, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0595 de 03 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDMUNDO DE SOUZA MOURA, Assistente Jurídico, código NS-503, classe "B", referência 25, lotado na Procuradoria Geral; JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, Auditor, código LT-NS-505, classe "B", referência 25-NS, lotado na Auditoria; RAIMUNDO EDVALDO DANTAS TORRES, Engenheiro Civil, Código LT-NS-511, classe "B", referência 25-NS e MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Engenheiro Civil, Código LT-NS-511, classe "B", referência 25-NS, ambos lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos; ANTONIO CARLÚCIO DE OLIVEIRA, Economista, código LT-NS-509, classe "A", referência 7-NS, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação e FERNANDO DIAS DE CARVALHO, Administrador, código LT-NS-527, classe "B", referência 27-NS, lotado na Secretaria de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Incumbida de proceder estudos, objetivando a padronização de reajustamento de Preços de Contratos de Obras e Serviços firmados com a Administração Pública Territorial.

Art. 2º - A Comissão constituída deverá concluir os seus trabalhos no prazo improrrogável de oito (08) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(AP), em 03 de junho de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINTER - SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO TERRITORIAL DE DEFESA CIVIL DO AMAPÁ

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO TERRITORIAL DE DEFESA CIVIL - COTEDEC-AP

RESOLUÇÃO Nº 003/87-COTEDEC

Declara Situação de Emergência em áreas da sede do município de Macapá, atingidas pelas águas de Lago do Pacoval e Ressaca do Beírol.

O Coordenador da Comissão Territorial de Defesa Civil do T.F. do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Decreto Territorial nº 033, de 18 de novembro de 1977, e o que dispõe o Decreto Federal nº 67.347 de 05 de outubro de 1.970 e,

Considerando que é dever do Território colaborar com os municípios na situação de emergência em que se encontra participando nos atos de prestação de socorro e assistência com providências indispensáveis à recuperação dos serviços vitais e da preservação do moral da população atingida, bem como os riscos e perdas a que está sujeita a comunidade;

Considerando que a inundação causada pelo represamento

da Ressaca do Beírol e Lago do Pacoval, já vem apresentando sérios problemas no campo de Saúde Pública, ensejando o imediato atendimento das áreas atingidas, conforme verificação "in loco" procedida pela Comissão Territorial de Defesa Civil do Amapá - COTEDEC-AP.

Considerando que a administração do Governo vem esgotando seus recursos no atendimento da população afetada;

Considerando ainda que se impõe a adoção de urgentes medidas de efetivo amparo às famílias vitimadas pelo evento, de modo a prevenir inclusive possíveis epidemias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência" na sede do município de Macapá, nos bairros do Buritizal, Trem, Beírol, Santa Rita, Pacoval, Jesus de Nazaré e Perpetuo Socorro (Baixada do Japonês), em razão dos efeitos danosos causados pela enchente do Lago do Pacoval e Ressaca do Beírol, em áreas a seguir especificadas:

a) Na área do Lago do Pacoval, entre as avenidas, Padre Manoel da Nobrega e Ana Nery, da Rua Leopoldo Machado até a Rua Prof. Tostes e Av. Pedro Américo até a Rua Acre entre a Rua Mato Grosso, Leopoldo Machado e margem Norte da Cida de de Macapá, banhada pelo Rio Amazonas.

b) Na área da Ressaca do Beírol, entre a Rua Hildemar Maia e Leopoldo Machado entre a Av. Antonio Coelho de Carvalho e margem Sul da Cidade de Macapá, banhada pelo Rio Amazonas.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor, após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá.

Macapá(AP), 01 de junho de 1.987.

Ten.Cel.PM - JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
Coordenador Territorial de Defesa Civil - COTEDEC-AP

BRUMASA MADEIRAS S. A.
CGC Nº 05.964.895/0001 - 06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31.04.87.

Nesta data às 14:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, reunidos em Assembleia Geral Ordinária e em primeira convocação, sob a direção do acionista José Tierno, que foi escolhido para presidir a Assembleia na ausência do Diretor-Superintendente, e tendo a mim, Luiz Carlos de Souza, como Secretário, a totalidade dos acionistas detentores do capital social com direito de voto, após detido exame dos itens da ordem do dia, constantes da convocação publicada no Diário Oficial de 22, 23 e 24 e no O Liberal de 18, 19 e 20, todos do corrente mês, deliberou e aprovou, sem reserva e por unanimidade de votos, o seguinte: 1. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.86, publicados no Diário Oficial e no Jornal Marco Zero de 27.03.87, com antecedência, de mais de 30 dias da realização desta Assembleia, dispensando, assim, a publicação do aviso aos acionistas; 2. a reeleição dos Diretores Joaquim Dias e Edmundo Paes de Barros Mercer, anteriormente qualificados, e a eleição de Osvaldo Luiz Senra Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 476.041 do IFP, CPF nº 009.802.857-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para Diretor-Superintendente, e a fixação da sua remuneração anual global de Cz\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente; 3. a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização de Cz\$ 77.258.000,00 do montante total da reserva de Cz\$ 77.258.133,83, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cz\$ 200.259.000,00 (duzentos milhões, duzentos e cinquenta e nove mil cruzados), dividido em 1.063.030.000 (um bilhão, sessenta e três milhões e trinta mil) ações, sem valor nominal, nominativas e inconversíveis em ao portador, das quais 799.956.374 (setecentos e noventa e nove milhões, novecentas e cinquenta e seis

mil, trezentas e setenta e quatro) são ordinárias e 263.073.626 (duzentos e sessenta e três milhões, setenta e três mil, seiscentas e vinte e seis) São preferenciais". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada, Macapá, 30 de abril de 1987. (a) José Tierno, Presidente - Luiz Carlos de Souza, Secretário - P.p. de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.-ICOMI, P.p. de COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO-CAEMI, P.p. de MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.-MBR, P.p. de MOGI S.A.-EMPREEN - DIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Luiz Carlos de Souza - JOSÉ TIERNO. Confere com o original lavrado no livro próprio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

A0300487.FAC

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 1866.

Macapá, 26 MAI 1987

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONTRATO Nº 013/87-SEPLAN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação, Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, criada pela Lei nº 6.909, de 17 de maio de 1.981, CGC (MF) nº 04.176.962/0001-57, com sede na cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, a BR 156 Km 0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Dr. ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, considerando ser de interesse mútuo o fornecimento das atividades de Informática do Governo do Território do Amapá, acordam em firmar o presente Contrato nos termos e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do Artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e do Decreto (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato tem por objeto o desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistema, prestação de serviços na área de Informática e de Organização do Governo do Território Federal do Amapá, a Companhia de Desenvolvimento do Amapá e para as demais Entidades vinculadas a Administração Territorial, consubstanciada no Plano Diretor de Informática do Governo do Amapá-PDI, aprovado pelo Decreto (E) nº 009, de 17 de maio de 1985, bem como do II Plano Diretor de Informática, a nível estratégico, do Ministério do Interior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir os recursos no valor de Cz\$ 8.525.000,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS) para a execução dos objetivos presentes na Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Implementar ações constantes do Plano Diretor de Informática do Governo do Território Federal do Amapá - PDI;

c) Suprir o Centro de Processamento de Dados - CPD/AP., de recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações necessárias, bem como promover a sua manutenção;

d) Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros alocados por força deste Contrato ao Centro de Processamento de Dados do Governo do Amapá.

II - DA CONTRATADA:

a) Empregar os recursos financeiros transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com os objetivos estipulados na Cláusula Segunda e do Plano de Aplicação, que faz parte integrante do presente Contrato;

b) Prestar contas ao CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulada na Cláusula Oitava:

CLÁUSULA QUARTA: Os bens adquiridos em função deste Contrato serão incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, inclusive os sistemas de aplicação desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos financeiros no valor total de Cz\$ 8.525.000,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), destinados a execução deste Contrato, serão repassados a CONTRATADA em quatro (04) parcelas da seguinte forma:

a) Valor de Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), no ato da assinatura do Contrato;

b) Valor de Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), na primeira (1ª) quinzena do mês de agosto de 1987;

c) Valor de Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), na primeira (1ª) quinzena do mês de novembro de 1987;

d) Valor de Cz\$ 3.525.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS) na segunda (2ª) quinzena do mês de fevereiro de 1988.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Os recursos destinados ao repasse da primeira parcela no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), ocorrerão a conta oriundo do Fundo de Participação dos Estados, Distritos Federal e Territórios, Programa 03090492.-005 - Coordenação do Planejamento, no Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Investimento em regime de Execução Especial - Outros Serviços e Encargos, de acordo com a Nota de Empenho nº 87/NE03178, emitida em 15.05.87; a segunda parcela será empenhada e repassada no mês de agosto de 1987; O valor da terceira parcela será empenhado e repassado no mês de novembro de 1987. Os valores referente a 4ª e última parcela serão empenhados e repassados posteriormente com os recursos Orçamentários do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA procederá a execução financeira dos recursos repassados de acordo com o Plano de Aplicação que fará parte integrante do presente Contrato, podendo o mesmo ser modificado, com a anuência das partes, sem necessidade de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos à CONTRATADA por força deste instrumento serão depositados em Conta Vinculada GOVERNO/ CODEASA, no Banco do Brasil S/A, Agência de Macapá.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA deverá prestar conta da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, do GOVERNO, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato terá duração de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado, a qualquer momento, mediante Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A publicação do presente Contrato, no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, deverá ser feita no prazo máximo de dez (10) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido, de comum acordo, mediante aviso prévio de noventa (90) dias, ou ainda, rescindido por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou superveniência de disposição legal que o torna material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os atendimentos necessários ao bom cumprimento deste instrumento, bem como aquelas indispensáveis ao estabelecimento de condições específicas serão efetuadas através de correspondências entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir qualquer dúvida que porventura suscitadas e decorrentes da execução deste Contrato, com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados com as condições estipuladas, as partes assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Macapá-Ap, 19 de maio de 1.987.

ALFREDO AUCUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Contratante

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação do Contrato nº 013/87-SEPLAN, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, no valor de Cz\$ 8.525.000,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), destinados ao Desenvolvimento, Implantação e Operacionalização do Sistema de Processamento de Dados do Governo do Amapá.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Cz\$)
- Despesa de Pessoal	2.270.000,00
- Despesa de Deslocamento e Diárias	1.200.000,00
- Despesas com Serviços de Terceiros e Encargos	5.055.000,00
TOTAL	8.525.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cz\$ 8.525.000,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS).

Macapá-Ap, 19 de maio de 1.987.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Coordenação

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente CODEASA

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória da Associação dos Advogados Trabalhistas do Amapá-ATAP, no uso de suas atribuições legais, convoca os advogados trabalhistas para uma Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1987, às 20:00 horas, à Avenida Padre Manoel da Nobrega, nº 9, para tratar da seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

- Discussão e aprovação do Estatuto da Entidade;
- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e
- o que ocorrer.

Macapá(Ap), 04 de junho de 1987.

ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Presidente

AUTO PEÇAS JOSIEL
CGC(MF) nº 05.978.989/0001 - 92

S. J. TOBELEM, firma inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 03.000.155-8 e no CGC do M.F. 05. 978. 986/000-92, estabelecida à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 2205 no Bairro de Santa Rita, nesta cidade, comunica o extravio de 01 (Um) bloco de N.F. série "D-1", de nº 081951 à 082000, em virtude do mesmo encontrar-se desaparecido de

seu escritório até a presente data.

Macapá-Ap, 04 de junho de 1987

S. J. TOBELEM

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ EVANDRO MOREIRA RAMALHO com MARIA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA.

Ele é filho de Francisco Ramalho de Oliveira e de Francisca Moreira de Oliveira.

Ela é filha de Sandôlo Reis de Souza e de Jacira Viana Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de Junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROBERTO FAÇANHA MAGALHÃES com MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEIÇÃO.

Ele é filho de José da Silva Magalhães e de Valdeci Vieira Façanha.

Ela é filha de Elisio Ferreira da Conceição e de Maria Antonia Souza da Conceição.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá-02 de junho de 1987

REGINA LUCIA SANTOS ALMEIDA
Escrevente Juramentada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório civil desta cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CLAUDIO NOURIVAL NUNES PICANÇO com ROSINALVA REIS GOMES.

Ele é filho de Raimundo da Silva Picanço e de Maria da Paixão Nunes Picanço.

Ela é filha de Arquimimo d' Oliveira Gomes e de Raimunda Reis Gomes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-02 de junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

**Um bom governo
se faz com
bons funcionários.**

SEAD-Sec. de Administração

GOVERNO NOVA DA COSTA

Colaboração
IMPrensa Oficial